

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

PROC. Nº JCJ-229/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por WALDEMAR ANTONIO
HELPER, reclamante contra
VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL, reclamada.

.....
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.

Valor: Cr\$ 242,62

LTO.



J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 229/73

Em 05/06/73

2/26

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO - RS.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, WALDEMAR ANTONIO HELFER, com 28 anos de idade.

(Reclamante)
trabalhador de obras solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Bom Jardim do Brochier, munic. de Montenegro RS.

portador da C.P. — N.º 60.620, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL - transportes

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º a rua Voluntários da Pátria, 9 - 10º andar-PALEGRE
(Rua e número)

DECLAROU:

Que seu CPF é 161127760/49; Que foi admitido na reclamada em 22.09.69; Que era trabalhador de obras; Que era optante pelo FGTS; Que percebia, ultimamente, o salário de Cr\$ 249,60; Que pediu demissão em 30.04.73; Que não recebeu férias proporcionais dos últimos sete (7) meses trabalhados; Que também não percebeu férias proporcionais dos últimos sete (7) meses trabalhados.

RECLAMA, assim,

FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12)	Cr\$ 97,02
13º SALARIO PROPORCIONAL (7/12).	Cr\$ 145,60
TOTAL	Cr\$ 242,62

O reclamante ficou ciente da designação da audiência para o próximo dia (14) catorze do corrente, às (13,45) treze e quarenta e cinco horas, podendo, nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

o reclamante

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

Waldemar Antonio Helfer
Waldemar Antonio Helfer

LTO.

5/10

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de junho de 1973 às 13,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação a reclamada por AR.

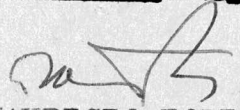
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 5 de junho de 19 73

RECEBI: _____

Waldemar Antonio Helfer



MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

NOTIFICAÇÃO
PROC JCJ Nº. 229/73

SR. **VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL - rua Vol. da Pátria, 9 -**
10º andar - Porto Alegre - RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Waldemar Antonio Helfer**

Reclamado **Viação Férrea do Rio Grande do Sul**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/n.**, no dia **atorze** (**14**) do mês de **junho/73**, às **treze quarenta cinco** (**13,45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

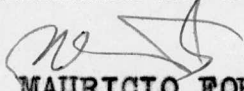
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro RS 05 de **junho** de 19 **73**


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.

Contem um (1) documento.

Waldemar Antonio Helfer
Proc. JCJ nº. 229/73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado _____

Natureza da correspondência Notif. aud. dia 14.06.73

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Destinatário

Voluntários da Pátria, 9 - 10º andar - PALEGRE

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 7 de 6 de 1973

Waldemar A. Helfer

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



PROCESSO Nº...229/73....

Aos **quatorze** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **treze e quarenta e cinco** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **WALDE - MAR ANTONIO HELFER, reclamante, e VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL, reclamada**, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **férias proporcionais e 13º salário proporcional**. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto e procurador, **Bel. Antonio Henriques**, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância líquida de **R\$ 69,55** a título de **13º salário proporcional** e mais **R\$ 91,52**, a título de **férias proporcionais**, entregando-lhe ainda as guias de **AM, código 18**. Custas de **R\$ 16,10** pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmund Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Waldemar Antonio Helfer
Reclamante

Henrique
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

6
aef

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Antonio Henrique,
tem carta de propoção, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 14 / 06 / 1973



CHEFE DE SECRETARIA
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
ref

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro-RS, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante WALDEMAR ANTONIO HELFER _____
 (Representação quando houver)
 e o Reclamado REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. _____
 (Representação quando houver)
 e por êste último me foi dito que, em cumprimento a _____ acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 91,52 ~~XXXXXXXXXX~~ (noventa e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos _____) relativa ao processo nº 229/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes

 Chefe de Secretaria
 p. MAURÍCIO FORTES

Waldemar Antonio Helfer

 Reclamante

Minister

 Reclamado

CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclu-
tos em Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 15, 6 1973



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

28-organização

SECRETARIA GERAL

A. B. JACINTO ADMINISTRADOR

XXXXXXXXXX

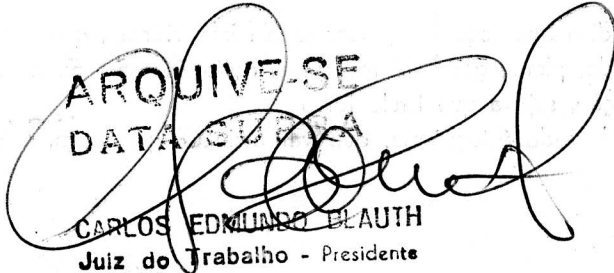
novembro e na cit-

28, 19

deixou e cinto e de cont-vos

processo nº 229/73.

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA